CÓPIA
DA
SEÇÃO

DAI/DCS/DTCS/ARC/ 05 /PAIN-BRAS-RICA

O Ministério das Relações Exteriores cumprimenta a Embaixada da República da Costa Rica e tem a honra de informar que o Congresso Nacional aprovou, por meio do Decreto Legislativo nº 36, de 10 de junho de 1999, o Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

2. Pela Parte brasileira, estão, portanto, concluídas as formalidades internas previstas no Artigo 18 do Acordo.

3. O Ministério agradeceria ser informado sobre o andamento das providências constitucionais a serem cumpridas pela Parte costarriquenha, com vistas à entrada em vigor desse ato internacional.

Brasília, em 24 de junho de 1999.